



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3102 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

“SEDES EM AÇÃO NA ZONA RURAL” projeto realizou ações no sítio Maniçoba.

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), deu início no dia 10 de dezembro, no Sítio Maniçoba, zona rural do município, ao Projeto: "SEDES EM AÇÃO NA ZONA RURAL", para aproximar, amparar e incluir os serviços e benefícios ofertados pela secretaria às famílias que residem nessas áreas mais distantes do perímetro urbano, para que sejam assistidas e informadas sobre os programas e serviços disponíveis.

A equipe da SEDES esteve nesta manhã promovendo o projeto e aproximando a secretaria da população que está inserida no Cadastro Único e que são de baixa renda ou nenhuma renda, para garantir acesso às políticas públicas, as quais são garantidas pela constituição como também fomentará o empreendedorismo rural através do programa de microcrédito.

A equipe esteve hoje (10), em campo, atuando e o Projeto foi dividido nas seguintes etapas:

- Levantamento de informações das famílias nos sistemas de informações da assistência social e da saúde;
- Mapeamento das vulnerabilidades da rede de proteção existente na comunidade e no serviço público através do reconhecimento de território;
- Ofertas de serviços da proteção social básica por deslocamento da equipe para atendimentos de Cadastro Único, técnico de acordo com vulnerabilidades identificadas e outras atividades pontuais.

A coleta dessas informações irá traçar um panorama importante para desenvolver

políticas públicas assertivas, diante da constatação da realidade de toda a região que abrange o município.

Para desenvolver o trabalho, a SEDES também contou com o apoio da Unidade Básica de Saúde, sítio Barragem e sítio Maniçoba, no qual as diretoras das UBS ficaram encarregadas de comunicar aos usuários, juntamente com as agentes de saúde, que em parceria darão suporte ao levantamento de informações.

Segundo o Diretor de Programas de Ações sociais, Raul Alves, será realizado esse trabalho itinerante e, mensalmente, a secretaria irá informar as datas das outras ações. "Iremos uma vez por mês para os sítios que ficam em regiões mais afastadas do perímetro urbano do nosso município, levando nossos programas e projetos para beneficiar os usuários que moram na zona rural", informa Raul.

PROGRAMAS OFERTADOS:

Microcrédito
 Cadastro único
 Carteira de idoso
 Criança Feliz
 Doação de Óculos
 Família luz

LOCAIS QUE OCORRERÃO NESSE PRIMEIRO MÊS DE AÇÃO:

Dia 10 de dezembro - Sítio Maniçoba
 Dia 13 de dezembro - Perímetro
 Dia 16 de dezembro - Barragem

TEXTO: Liana Lacerda

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Lei Municipal

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Contrato Provisório
- Termo de Cessão

4. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa
- Aviso de Licitação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 313, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e set mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00	
03.001 Secretaria de Administração					12.000,00	
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento					12.000,00	
Pessoal						
Nº Solic.: 82	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
					Total:	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00	
03.001 Secretaria de Administração					12.000,00	
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento					12.000,00	
Pessoal						
Nº Solic.: 82	Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
					Total:	12.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00	
07.001 Secretaria de Infraestrutura					40.000,00	
2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura					40.000,00	
Nº Solic.: 53	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
					Total:	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00	
07.001 Secretaria de Infraestrutura					40.000,00	
1083 Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação Pública					10.000,00	
Nº Solic.: 53	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
1095 Drenagem de Águas Pluviais					10.000,00	
Nº Solic.: 53	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura					10.000,00	
Nº Solic.: 53	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
2107 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública					10.000,00	
Nº Solic.: 53	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
					Total:	40.000,00

325 5.322/2021 Anulação de Dotação Suplementar 30.000,00 16/12/2021 DECRETO: PUBLICADO
16/12/2021 313

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00	
03.001 Secretaria de Administração					30.000,00	
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento					30.000,00	
Pessoal						
Nº Solic.: 83	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
					Total:	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00	
03.001 Secretaria de Administração					30.000,00	

Diário Oficial do Município**2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento****30.000,00Pessoal**

Nº Solic.: 83 Reduzir	3.1.9 0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir	3.1.9 0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.000,00
				Total:	30.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
03.001 Secretaria de Administração					5.500,00
1096 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática					5.500,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.500,00
				Total:	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
08.001 Secretaria da Saúde					5.500,00
1106 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática					5.500,00
Nº Solic.: 41 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.500,00
				Total:	5.500,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 314, 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				8.300,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				8.300,00
2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social				8.300,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001	8.300,00
Anexo II (Redução)		8.300,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social		8.300,00
2145 Manutenção da Frota		8.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	8.300,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 315, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
17 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				55.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				55.000,00
2027 Pagamento das Despesas com PASEP				55.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001	55.000,00	
Anexo II (Redução)				55.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde				55.000,00
1100 Aquisição de Móveis e Utensílios para a SESAU				55.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000 0001	15.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000 0001	40.000,00	

DECRETO EXECUTIVO Nº 316, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			30.000,00
	1157 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			30.000,00
	2083 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001		30.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 317, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			30.000,00
	2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			30.000,00
	2083 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 318, 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				232.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				232.000,00
1082 Drenagem e Pavimentação de Logradouros				232.000,00

Diário Oficial do Município

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	232.000,00
Anexo II (Redução)		232.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura		232.000,00
1077 Restauração e Manutenção de Prédios Públicos		8.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	8.000,00
1078 Construção de Prédios Públicos		10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	10.000,00
1079 Construção de Praças Públicas		5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	5.000,00
1083 Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação Pública		5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	5.000,00
1087 Construção de Redes de Esgoto		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	10.000,00
2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura		80.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	20.000,00
2103 Manutenção de Calçamento e Asfalto		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	20.000,00
2104 Melhorias nos Cemitérios Públicos		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	10.000,00
2107 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	10.000,00
2109 Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais		10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00

Diário Oficial do Município

2110 Sinalização de Vias Públicas		14.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	10.000,00
2112 Melhoria e Ampliação do Sistema Viário Urbano		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	10.000,00
2254 Manutenção do Centro de Velório		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 319, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.400,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				15.400,00
2015 Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação				15.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				10010000 0001 15.400,00
Anexo II (Redução)				15.400,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				15.400,00
2009 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social				15.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				10010000 0001 15.400,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2021

***DENOMINA A RUA MARIETA
IRACIR DA SILVA,
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marieta Iracir da Silva, a via pública sem denominação própria, com 148m de extensão e 10m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, com início na rua Maria Sônia

Diário Oficial do Município

de Araújo, ao Sul (ponto de referência, área verde 1 e lateral esquerda da UBS, ao Oeste) e finaliza na Rua Antônia Paulina de Araújo, ao Norte.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2021

***DENOMINA A RUA
PROFESSORA MARGARIDA
MARIA DE ALMEIDA,
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professora Margarida Maria de Almeida, a via pública sem denominação própria, com 117m de extensão e 10m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, com início na rua Jakson Chagas do Nascimento, ao Sul (ponto de referência RN 177) e finaliza na rua sem denominação própria, ao Norte (na quadra A).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2021

***DENOMINA A RUA MARTA
GOMES DA CONCEIÇÃO,
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marta Gomes da Conceição, a via pública sem denominação própria, com 179m de extensão e 10m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, com início na rua Maria Sônia de Araújo, ao Sul (ponto de referência, área verde 2, ao Oeste e cruza a rua Antônia Paulina de Araújo) e finaliza após o cruzamento da rua Antônia Paulina de Araújo, ao Norte.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2021

Diário Oficial do Município**DENOMINA O LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Projetada 04, de rua Cristino Ferreira Nunes, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua Antônia Paulina de Araújo e ao Sul com a rua Jackson Chagas do Nascimento, localizada no loteamento do Senhor Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao
Servidor CALEBE DE FREITAS ALVES.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2020 a 01/09/2021, que serão gozados de 20/12/2021 a 03/01/2022.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao
Servidor FRANCISCO RENATO
FERREIRA DE SOUZA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2020 a 01/09/2021, que serão gozados de 22/12/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.613.909, inscrita no CPF sob o nº 028.340.854-55, residente e domiciliada à rua Antônio Lopes, 42, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 14 de outubro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

MARIA ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO
CPF nº 028.340.854-55

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA
NORMA SUELY CRESCENCIO

Diário Oficial do Município

GRANJEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira - Natal/RN, denominado **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidora **NORMA SUELY CRESCENCIO GRANJEIRO**, CPF nº. 664.705.284-49, servidora do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 753, para prestar seus misteres na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 005/2020 , firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **31/12/2021 a 31/12/2023**.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
CEDENTE

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0089**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **04/01/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0089**, tipo maior desconto, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando atender as necessidades da secretaria municipal de tributação**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 17 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2021-0116

Diário Oficial do Município

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **PROCESSO COM VISTAS NA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRESENCIAL E KITS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS RN, EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO FNDE/MEC, SUPRINDO A LACUNA DEIXADA PELA DESISTÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 620210054/2021.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **FRANCISCA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ **13.376.953/0001-09**, no valor de **R\$ 111.948,32 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0116 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0116, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **FRANCISCA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ **13.376.953/0001-09**, no valor de R\$ **111.948,32 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)** referente ao **PROCESSO COM VISTAS NA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRESENCIAL E KITS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS RN, EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO FNDE/MEC, SUPRINDO A LACUNA DEIXADA PELA DESISTÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 620210054/2021.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0115 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA HIPÓLITO CASSIANO, Nº820, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Diário Oficial do Município

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscientos reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0115 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0115, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscientos reais)**, referente a locação de um imóvel, neste município, destinado às instalações e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0090**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **29/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0090**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de veículos a serem disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros – RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 17 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2021-0091**

Diário Oficial do Município

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **05/01/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0091**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada nos serviços de vidraçaria, com instalação, manutenção e fornecimento de materiais**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 17 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2021-0011

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei n° 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços n° 2/2021-0011 a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ZONOSE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEIRELES PONCHET, N° 483, BAIRRO PRINCESINHA DO OESTE, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

Diário Oficial do Município

Vencedor: QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ 06.968.190/0001-11, valor de R\$ 29.777,79 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0027

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de despesa para a inscrição de funcionários do Município no curso presencial “RELAÇÕES HUMANAS E PROFISSIONAIS – COM ÊNFASE NO TRABALHO EM EQUIPE E NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO”**, com carga horária de 10 horas por turma, totalizando 50 horas totais, que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2021, promovido pela Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial EIRELI – CEPLAM.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Diário Oficial do Município

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial EIRELI – CEPLAM**, inscrita no CPF nº **27.073.834/0001-83**, no valor total de **R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Dezembro de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0027 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021 - 0027, fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da empresa **Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial EIRELI – CEPLAM**, inscrita no CPF nº **27.073.834/0001-83**, para **Processo de despesa para a inscrição de funcionários do Município no curso presencial “RELAÇÕES HUMANAS E PROFISSIONAIS – COM ÊNFASE NO TRABALHO EM EQUIPE E NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO”**, com carga horária de 10 horas por turma, totalizando 50 horas totais, que se realizará nos dias 20,21 e 22 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 24/2021 – PMPF/SEPLAN

Em, 17 de dezembro de 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 211226411-7, portaria nº 118/2016, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 177/2021**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS NAÇÕES UNIDADES E MANOEL DEODATO, LOTE 01 E LOTE 02**, localizados neste município, que será realizado pela empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**, oriundo da **Tomada de Preço Nº 2/2021-0008**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº. 25/2021 PMPF/SEPLAN

Em, 17 de dezembro de 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 211226411-7, portaria nº 118/2016, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 175/2021**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA FRANCISCA LOPES BEZERRA, RUA HONORATO LOPES, RUA NEZINHO BATISTA E CORREÇÃO DE NÍVEL DA RUA PROJETADA, EM DIVERSOS BAIRROS**, localizados neste município, que será realizado pela empresa **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, oriundo da **Tomada de Preço Nº 2/2021-0005**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 008/2021.

PORTARIA Nº. 26/2021 PMPF/SEPLAN

Em, 17 de dezembro de 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 211226411-7, portaria nº 118/2016, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 179/2021**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MAURÍCIO FLORÊNCIO DE QUEIROS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM DIVERSAS RUAS**, localizados neste município, que será realizado pela empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**, oriundo da **Tomada de Preço Nº 2/2021-0003**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se

Diário Oficial do Município

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 008/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 953/2021 - PMPF/SESAU

Em, 15 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **15 a 16 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 961/2021- PMPF/SESAU

Em, 17 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **18 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº.962/2021 - PMPF/SESAU

Em, 17 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Apodi/RN** no período de **18 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 963/2021 - PMPF/SESAU

Em, 17 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 964/2021 - PMPF/SESAU

Em, 17 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 965/2021 - PMPF/SESAU
Em, 17 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JAMY ALENCAR LIMA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 966/2021 - PMPF/SESAU

Em, 17 de dezembro 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE